

**CONTRATOS**

Contrato nº 0168 / 2019 – SMS

Processo nº P078856/2019

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LOCMED HOSPITALAR LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIMQUE NELE SE DECLARA.**

O MUNICIPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Boulevard João Barbosa, nº 776, Centro, Sobral – CE. CEP 62.010-190, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário da Saúde o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 996368 SSP-CE e CPF nº 164.166.783-49, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa LOCMED HOSPITALAR LTDA, com sede no município de Fortaleza, Estado Ceará, Av. Santos Dumont, nº 1719, Lojas: 04, 05, 07, 08, 09 e 10 Bairro Aldeota, CEP 60.150-160, Telefone (85) 3033.2727, inscrita no CNPJ sob o nº 04.238.951/0001-54, Endereço eletrônico [licitacao@locmed.com.br](mailto:licitacao@locmed.com.br), doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo SR. CARLOS ALBERTO MENDES SOUSA portador da Carteira de Identidade nº 27817081 SSP-CE e do CPF nº 212.086.623-68 residente no município de Camaragibe, Estado do Pernambuco, têm entre si justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 012/2018, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

2. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Presencial nº 012/2018, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3. Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de locação de equipamentos e acessórios hospitalares, com manutenção preventiva e corretiva, destinados aos pacientes atendidos pelo programa de Internação Domiciliar, Unidade Mista de Saúde e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

4. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

**PREFEITURA DE  
SOBRAL**

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO**

5. O preço contratual global importa na quantia de R\$ 85.610,00 (Oitenta e cinco mil e seiscentos e dez reais).

5.1. O preço é fixo e irreajustável.

Item	Especificação	Und	Qnt	V.Unit	V.Total
1.1	Locação de kit composto por: locação de concentrador de oxigênio dotado de: fluxo variável de 0 a 5l/min (cinco litros por minutos) filtros para remoção de poeira, bactérias e outras partículas, sistema de alarme para indicação de defeitos e intercorrências, como queda de pressão, falha elétrica e concentração de oxigênio fora dos parâmetros normais de operações, móvel montado sobre rodízios, alimentação elétrica de 220v/60hz, com os seguintes acessórios: 01 (um) copo umidificador, 01 (uma) cânula nasal com extensão de 02 (dois) metros; kit de emergência composto por: cilindro de oxigênio de 1m <sup>3</sup> , para backup com uma autonomia de no mínimo 2 horas com vazão de 5l/min; válvula reguladora de pressão, manômetro, fluxômetro e carrinho para transporte e segurança do cilindro.	Und	91	500	R\$ 45.500,00
1.3	Locação de bipap com frequência respiratória, Equipamento para ventilação não invasiva, bi nível, gerador de fluxo com dois níveis de pressão, inspiratória e expiratória, deve contemplar os modos ventilatórios mínimo espontâneo e com frequência programada, visor com indicadores numéricos das pressões e frequências respiratória programada e leitura do volume corrente compensação automática na presença de vazamento maior ou igual que 60 l/min; alimentação elétrica bi volt 120/220 volts automático; possibilidade de uso de bateria portátil. Os ajustes ventilatórios devem permitir os intervalos de pressão inspiratória de 4 a 30 cm de h2o, pressão respiratória final de 4 a 20 cm h2o, pressão contínua na via aérea de 4 a 20 cm h2o, frequência respiratória ate 30 ipm, tempo inspiratório de 0,5 a 3 segundos, rampa programável , tempo de subida: 150-600ms; tela de lcd para visualização da pressão, frequência, volume corrente e vazamento; alarmes de falha elétrica, desconexão. Incluindo os seguintes acessórios: base de umidificação aquecida, jarra umidificadora, máscara facial/nasal em silicone ou circuito invasivo e filtro bacteriológico. filtro de pólen lavável e ultrafino e descartável: traqueia	Und	12	1.680,00	R\$ 20.160,00
1.6	Locação de aspirador de secreção para utilização médica com mecanismo totalmente isento de óleo e baixo nível de ruído; vacuômetro graduado até 30 pol. hg; funcionamento através de diafragma ou pistão; pedal para acionamento contínuo/ intermitente; microfiltro bacteriológico; sistema eletrônico com alarme e desligamento automático; frasco em vidro com capacidade de 3 litros, com tampa removível incluindo os seguintes acessórios: mangueira de aspiração de 02 (dois) metros e uma mangueira de aspiração de 30 cm, e sonda de aspiração.	UND	105	190	R\$ 19.950,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 85.610,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do

  
 Dr. Artur Lira Linhares  
 OAB - CE Nº 34.670  
 Gerente da Célula de Contratos,  
 Convênios e Processos Licitatórios - SMS

**PREFEITURA DE  
SOBRAL**

(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

**6.1.** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**6.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.3.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

**6.4.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

**6.4.1.** Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**6.5.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**7.** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

**0701.10.303.0073.2290.33.90.39.00 - FONTE FEDERAL**

**0701.10.302.0072.2316.33.90.39.00 – FONTE FEDERAL e MUNICIPAL**

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

**8.1.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**8.2.** A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**8.3.** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

**8.4.** O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

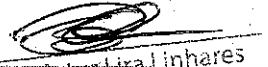
**9.** Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO**

**10.1.** Quanto à execução:

**10.1.1.** O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

**10.1.1.1.** A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 24(vinte e quatro)horas, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da(s) Ordem(ns) de Serviço(s)/Nota(s) de Empenho(s),no(s)

  
Dr. Antônio Lira Linhares  
OAB - CE Nº 34.670  
Gerente da Célula de Contratos,  
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

horário(s) e dia(s) da semana de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00, de segunda-feira à sexta-feira.

**10.1.1.2.** A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

**10.1.1.3.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**10.2.** Quanto ao recebimento:

**10.2.1.** PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

**10.2.2.** DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**10.2.3.** Caso o objeto licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** Prestar os serviços em conformidade com as condições deste instrumento.

**11.2.** Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**11.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

**11.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

**11.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

**11.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**11.7.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

**11.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do serviço, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**11.9.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

**11.10.** Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

**10.11.** Realizar entrega e recolhimento dos equipamentos no domicílio do paciente com o responsável da administração da contratante.

**10.12.** Realizar manutenções preventivas para limpeza dos equipamentos, verificação dos parâmetros e substituição de acessórios quando necessário.

**10.13.** Plantão de 24 horas (inclusive fins de semana e feriados) para resolução de problemas ocorridos fora do horário comercial.

**10.14.** Possuir fisioterapeuta treinado para demonstrar, instruir quanto ao manuseio, utilização e demais assuntos referentes ao bom funcionamento dos equipamentos aos pacientes e/ou seus familiares.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1.** Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

**12.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**12.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

**12.4.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

**12.5.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

**12.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. **Sr. Ajax de Souza Cardozo** especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

**14.1.1.** Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações

**PREFÉITURA DE  
SOBRAL**

assumidas, de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso III, alíneas "a" a "f", do Decreto Municipal nº 1886/2017;

d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso IV, alíneas "a" a "o", do Decreto Municipal nº 1886/2017;

e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou cancelamento da ata de registro de preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

**14.1.2.** O licitante que falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**14.2.** O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

**14.2.1.** Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

**14.2.2.** Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

**14.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**15.** A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

**15.1.** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

**16.** A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

**17.** Fica eleito o Foro do município de Sobral do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões

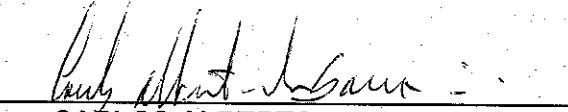
**PREFEITURA DE  
SOBRAL**

decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

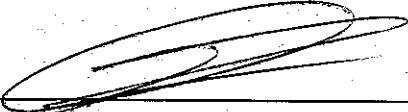
E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

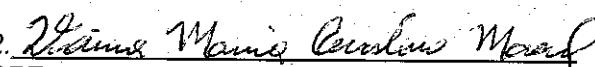
Sobral (CE), 12 de Sulho de 2019,

  
**GERARDO CRISTINO FILHO**  
CONTRATANTE

  
**CARLOS ALBERTO MENDES SOUSA**  
CPF: 212.086.623-68  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.   
CPF: 027.750.063-02

2.   
CPF:

Visto:  
Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

  
**Dr. Artur Lira Linhares**  
OAB - CE Nº 34.670  
Gerente da Célula de Contratos,  
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de MEDICAMENTOS ANTI- HIPERTENSIVOS E ANTIDIABÉTICOS, destinados às unidades básicas de saúde do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Ajax Souza Cardozo, Coordenador da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de julho 2019. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristina Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Douglas Cadini.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 0167/2019-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: CECIETTI & CADINI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos antimicrobianos (antibióticos), destinados às unidades básicas de saúde do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 23.992,00 (Vinte e três mil e novecentos e noventa e dois reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Ajax de Souza Cardozo, Coordenador da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Julho de 2019 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura iniciando no dia 12 de Julho 2019 e findando no dia 11 de Julho 2020. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristina Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Douglas Cadini.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 0168/2019-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: LOCMED HOSPITALAR LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico-hospitalar (grupo I), que será destinado às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 85.610,00 (Oitenta e cinco mil e seiscentos e dez reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Ajax de Souza Cardozo, Coordenador da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de julho 2019. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristina Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Carlos Alberto Mendes Sousa.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 0169/2019-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: PROMIX COMERCIAL LTDA-ME. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material Médico Hospitalar-II, que será destinado às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 100/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.245,00 (Oito mil e duzentos e quarenta e cinco reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Ajax Souza Cardozo, Coordenador da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de julho 2019. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristina Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Sandro Carvalho Silva.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 0170/2019-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos de fisioterapia e acessórios para estimulação adulto e infantil - II, destinados ao Centro de Reabilitação Dr. Pedro Mendes Carneiro Neto, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 180/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 93,88 (noventa e três reais e oitenta e oito centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:**

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Osmar Arruda da Ponte Neto, Gerente da Célula do Centro de Reabilitação. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, de 12 de julho de 2019 a 11 de Julho de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de julho de 2019. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: Gerardo Cristina Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sandro Carvalho Silva.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 0438-04/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: ALANE ALVES MESQUITA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Dentista Edital N°04/2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do contrato N°0438-04/2018 e Lei Municipal N°1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 12 de julho de 2019 a 11 de julho de 2020. Sobral, 12 de julho de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Gerardo Cristina Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO: Alane Alves Mesquita - Dentista.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N°0439-24/2017.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: GERLANE FERREIRA COSTA DOS REIS. **OBJETO:** Prorrogação do prazo para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Assistente Social. Edital N° 24/2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do contrato N°0439-24/2017 e Lei Municipal N°1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 13 de julho de 2019 a 12 de julho de 2020. Sobral, 12 de julho de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Gerardo Cristina Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO: Gerlane Ferreira Costa dos Reis - Assistente Social.

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N°0440-21/2017.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: MACIEL PAIVA ALVES. **OBJETO:** Prorrogação do prazo para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Atendente de Farmácia. Edital N°21/2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do contrato N°0440-21/2017 e Lei Municipal N°1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 13 de julho de 2019 a 12 de julho de 2020. Sobral, 12 de julho de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Gerardo Cristina Filho - Secretário Municipal da Saúde- Contratado: Maciel Paiva Alves - Atendente de Farmácia.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 0169/2019-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: PROMIX COMERCIAL LTDA-ME. **OBJETO:** Apostilar o contrato nº 0169/2019-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 100/2018, tendo em vista a Alteração das Dotações Orçamentárias do Contrato, dispostos na Cláusula Sétima, item 7.1, que passarão a ser de 070 1.10.303.073.229 1.33.90.30.00 para 0701.10 .303. 0073.1289.33 903000.121 1.0000.00 e 0701.10. 303.0073.12 89.339030 00.1214. 0000.00, conforme o Processo nº P073588/2019. **DATA:** 12 de julho de 2019. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristina Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sandro Carvalho Silva.

**TERMO DE DISTRATO N° 053/2019 - SMS** - Ao 1º dia do mês de julho 2019, de um lado, o MUNICIPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representado neste ato por seu Secretário, GERARDO CRISTINO FILHO, e, de outro, DIEGO LOPES E SILVA, Médico Unidade Mista, contratado através de aprovação no processo seletivo N°08/2017, resolvem distratar o Contrato N° 0148-08/2017, a partir do dia 01 de julho de 2019, tendo em vista solicitação escrita da própria contratada. **ASSINAM:** Gerardo Cristina Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e Diego Lopes e Silva.

**TERMO DE DISTRATO N° 054/2019 - SMS** - Ao décimo primeiro dia do mês de julho 2019, de um lado, o MUNICIPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representado neste ato por seu Secretário, GERARDO CRISTINO FILHO, e, de outro, RENATA DE ALMEIDA PAIVA DINIZ, Teraputa Ocupacional, contratado através de aprovação no processo seletivo N°08/2017, resolvem distratar o contrato N°090-08/2017, a partir do dia 012 de julho de 2019, tendo em vista solicitação escrita da própria Contratada. **ASSINAM:** Gerardo Cristina Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e Renata de Almeida Paiva Diniz.

## EXTRATO DE CONTRATO

## CONTRATO Nº 0167/2019-SMS

Extrato do Contrato Nº 0167/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: CECHETTI & CADINI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos antimicrobianos (antibióticos), destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 069/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 23.992,00 (Vinte e Três Mil e Novecentos e Noventa e Dois Reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Ajax de Souza Cardozo, Coordenador da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 12 de julho de 2019 e findando no dia 11 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristina Filho. Representante da Contratada: Sr. Douglas Cadini. Artur Lira Linhares - Gerente da Célula de Contratos, Convênios e Processos Licitatórios da SMS. DATA: 12 de julho de 2019.

## EXTRATO DE CONTRATO

## CONTRATO Nº 0166/2019-SMS

Extrato do Contrato Nº 0166/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: CECHETTI & CADINI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de MEDICAMENTOS ANTI- HIPERTENSIVOS E ANTIDIABÉTICOS, destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 061/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Ajax Souza Cardozo, Coordenador da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 12 de julho de 2019 e findando no dia 11 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristina Filho. Representante da Contratada: Sr. Douglas Cadini. Artur Lira Linhares - Gerente da Célula de Contratos, Convênios e Processos Licitatórios da SMS. DATA: 12 de julho de 2019.

## EXTRATO DE CONTRATO

## CONTRATO Nº 0174/2019-SMS

Extrato do Contrato Nº 0174/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de equipamentos hospitalares e acessórios médicos, que serão destinados ao uso de todas as Unidades de Saúde da Atenção Primária e Atenção Especializada da Secretaria Municipal da Saúde de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 140/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 21.828,40 (Vinte e Um Mil e Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta Centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gerente da Célula Logística, Sr.ª Raquel Miranda de Vasconcelos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 12 de julho de 2019 e findando no dia 18 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristina Filho. Representante da Contratada: Sr. Michael W.G. Neves. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 19 de julho de 2019.

## EXTRATO DE CONTRATO

## CONTRATO Nº 0165/2019-SMS

Extrato do Contrato Nº 0165/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de INSULINAS ESPECIAIS, destinadas à Farmácia de Medicamentos Especiais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 059/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 37.800,00 (Trinta e Sete Mil e Oitocentos Reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Ajax Souza Cardozo, Coordenador da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 12 de julho de 2019 e findando no dia 11 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristina Filho. Representante da Contratada: Sr.ª Cinthia Fernandes Gonçalves. Artur Lira Linhares - Gerente da Célula de Contratos, Convênios e Processos Licitatórios da SMS. DATA: 12 de julho de 2019.

## EXTRATO DE CONTRATO

## CONTRATO Nº 0170/2019-SMS

Extrato do Contrato Nº 0170/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: Empresa PROMIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- ME. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de equipamentos de fisioterapia e acessórios para estimulação adulto e infantil II, destinados ao Centro de Reabilitação Dr. Pedro Mendes Carneiro Neto, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 180/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 37.800,00 (Trinta e Sete Mil e Oitocentos Reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Ajax Souza Cardozo, Coordenador da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 12 de julho de 2019 e findando no dia 11 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristina Filho. Representante da Contratada: Sr.ª Cinthia Fernandes Gonçalves. Artur Lira Linhares - Gerente da Célula de Contratos, Convênios e Processos Licitatórios da SMS. DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2019.

## EXTRATO DE CONTRATO

## CONTRATO Nº 0171/2019 - SMS

Extrato do Contrato Nº 0171/2019 - SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: Empresa CONSERVY CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a Prestação de serviços de locação de Veículos tipo: Van, Caminhão Baú Pequeno, Caminhonete 4x4 Cabine Dupla, Ônibus, Carrro 09 lugares, Carrro 07 lugares e Carrro para cilindros de oxigênio, pelo período de 12 meses, destinados à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, constante do item Nº 01 (Um), veículo marca/modelo CHEVROLET/S10 LS DDD 4, 2017/2017. MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 001/2019-SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 52.466,64 (Cinquenta e Dois Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Giovanni Andrade Menescal, Gerente da Célula de Transportes da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristina Filho. Representante da Contratada: José Rui Nogueira Aguiar. Artur Lira Linhares - Gerente da Célula de Contratos, Convênios e Processos Licitatórios-SMS. DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2019.

## EXTRATO DE CONTRATO

## CONTRATO Nº 0172/2019-SMS

ISSN 1677-7069

Nº 140, terça-feira, 23 de julho de 2019

## EXTRATO DE CONTRATO

## CONTRATO Nº 0172/2019-SMS

Extrato do Contrato Nº 0172/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: Empresa ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA-ME. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de equipamentos de fisioterapia e acessórios para estimulação adulto e infantil I, destinados ao Centro de Reabilitação Dr. Pedro Mendes Carneiro Neto, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 179/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 980,00 (Novecentos e Oitenta Reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr. Osmar Arruda da Ponte Neto, Gerente da Célula do Centro de Reabilitação. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será 12 (Doze) meses a partir da sua assinatura, com início em 17 de julho de 2019 e término em 16 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: Contratante: Gerardo Cristina Filho - Secretário Municipal da Saúde. Representante da Contratada: Rodrigo Flauz. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2019.

## EXTRATO DE CONTRATO

## CONTRATO Nº 0168/2019-SMS

Extrato do Contrato Nº 0168/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: LOCMED HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de material médico-hospitalar (grupo I), que será destinado às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Presencial N° 012/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 85.610,00 (Oitenta e Cinco Mil e Seiscentos e Dez Reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Ajax de Souza Cardozo, Coordenador da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 12 de julho de 2019 e findando no dia 11 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristina Filho. Representante da Contratada: Sr. Carlos Alberto Mendes Sousa. Artur Lira Linhares - Gerente da Célula de Contratos, Convênios e Processos Licitatórios da SMS. DATA: 12 de julho de 2019.

## EXTRATO DE CONTRATO

## CONTRATO Nº 0169/2019-SMS

Extrato do Contrato Nº 0169/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: PROMIX COMERCIAL LTDA-ME. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de Material Médico Hospitalar-II, que será destinado às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 100/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 8.245,00 (Oito Mil e Duzentos e Quarenta e Cinco Reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Ajax Souza Cardozo, Coordenador da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 12 de julho de 2019 e findando no dia 11 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristina Filho. Representante da Contratada: Sr. Sandro Carvalho Silva. Artur Lira Linhares - Gerente da Célula de Contratos, Convênios e Processos Licitatórios da SMS. DATA: 12 de julho de 2019.

## EXTRATO DE CONTRATO

## CONTRATO Nº 0175/2019-SMS

Extrato do Contrato Nº 0175/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL EIRELI. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de equipamentos hospitalares e acessórios médicos, que serão destinados ao uso de todas as Unidades de Saúde da Atenção Primária e Atenção Especializada da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 140/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 2.560,02 (Dois Mil e Quinhentos e Sessenta Reais e Dois Centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gerente da Célula Logística, Sr.ª Raquel Miranda de Vasconcelos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 19 de julho de 2019 e findando no dia 18 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristina Filho. Representante da Contratada: Sr. José Halton Telas dos Santos. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 19 de julho de 2019.

## EXTRATO DE CONTRATO

## CONTRATO Nº 0176/2019-SMS

Extrato do Contrato Nº 0176/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos antimicrobianos (antibióticos), destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 059/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 11.900,00 (Onze Mil e Novecentos Reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Ajax de Souza Cardozo, Coordenador da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 19 de julho de 2019 e findando no dia 18 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristina Filho. Representante da Contratada: Sr. Adriano Paulo Borges Gomes. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 19 de julho de 2019.

## EXTRATO DE CONTRATO

## CONTRATO Nº 0177/2019-SMS

Extrato do Contrato Nº 0177/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: SEDA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELLI-ME. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de gêneros de alimentação (café, açúcar e água mineral) para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Sobral, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 090/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE. DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 19 de julho de 2019 e findando no dia 18 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristina Filho. Representante da Contratada: Sr. Devaney Aguilar Vasconcelos. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 19 de julho de 2019.

## EXTRATO DE CONTRATO

**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO N° 0168/2019 - SMS.** publicado no Diário Oficial Nº 587, de 12 de julho de 2019, página 03. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: LOC MED HOSPITALAR LTDA. ONDE SE LÊ: OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de locação de equipamentos e acessórios hospitalares, com manutenção preventiva e corretiva, destinados aos pacientes atendidos pelo programa de Internação Domiciliar, Unidade Mista de Saúde e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. LEIA-SE: OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de locação de equipamentos e acessórios hospitalares, com manutenção preventiva e corretiva, destinados aos pacientes atendidos pelo programa de Internação Domiciliar, Unidade Mista de Saúde e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Sobral, 31 de julho de 2019. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO N° 0163/2019 - SMS,** publicado no Diário Oficial Nº 585 de 10 de Julho de 2019, página 05 e 06. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: LOC MED HOSPITALAR LTDA. ONDE SE LÊ: OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de locação de equipamentos e acessórios hospitalares, com manutenção preventiva e corretiva, destinados aos pacientes atendidos pelo programa de Internação Domiciliar, Unidade Mista de Saúde e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. LEIA-SE: OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de locação de equipamentos e acessórios hospitalares, com manutenção preventiva e corretiva, destinados aos pacientes atendidos pelo programa de Internação Domiciliar, Unidade Mista de Saúde e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 47.617,50 (quarenta e sete mil e seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos). LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R\$ 151.652,50 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Sobral, 31 de julho de 2019. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: AJ ARAGÃO SILVA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 74.022.229/0001-63, representada pelo Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e vigência para a contratação de empresa especializada para construção de 13 (treze) espaços jardins no Município de Sobral-CE - LOTE 02. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 012 2018-SEINF-CPL. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, iniciando dia 03/06/2019 e findando no dia 18/07/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias corridos, iniciando dia 19/07/2019 e findando no dia 17/09/2019. DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Alan Jackson Aragão Silva - Representante da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: AJ ARAGÃO SILVA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 74.022.229 0001-63, representada pelo Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência para contratação de empresa especializada para realização de serviços de Requalificação da Praça Tamarindo, no Bairro Tamarindo, no Município de Sobral-CE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 023 2018-SEINF CPL. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias corridos, iniciando dia 12/07/2019 e findando no dia 11/08/2019. DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Alan Jackson Aragão Silva - Representante da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 072/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 14.858.301 0001-65, representada pelo Sr. FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO. OBJETO: Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 072/2017, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 101/2017, que tem como objeto o Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto e por demanda, para futuros e eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva de praças e parques públicos vinculados ao Município de Sobral (Sede e Distritos), com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição", tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária, passando a ser considerada, a partir desta data, a seguinte dotação orçamentária para fins de pagamento correto do Contrato, qual sejam: 2801.1 5.452.0 076.236 0.33.90. 39.00. 1001 .0000.00 (Recurso Próprio) e 2801 .15.452.0 076.2360. 33.90.39 .00.1520 .0000.00 (Recurso Estadual). DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

**EDITAL 001/2019 - SEINF - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA -** A Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria da Infraestrutura - SEINF, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Seleção Pública Nº 001/2019-SEINF, que dispõe sobre a contratação temporária de Assistentes Sociais e Tecnólogos(as) em Saneamento Ambiental, destinados(as) a execução do Trabalho Técnico Social dos Projetos de Saneamento Básico, vem tornar pública, mediante as condições estipuladas neste Edital, a homologação do Resultado Final e classificação dos candidatos aprovados, nos seguintes termos: Art. 1º Fica homologado o RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS na Seleção Pública, aberta pelo Edital Nº 001/2019-SEINF, divulgado no dia 25 de julho de 2019, na Secretaria da Infraestrutura do município de Sobral, situado a Rua Viriato de Medeiros, nº 1150, Centro - Sobral/CE e no Diário Oficial do Município de Sobral - DOM. Art. 2º Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação do Anexo I, estando sujeita ao cumprimento dos termos do Edital Nº 001/2019 - SEINF. Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 31 de julho de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO I DO EDITAL DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2019-SEINF

CLASSE	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
1	59	ALESSANDRA CARVALHO NOBREGA DUARTE	3	1º CLASSIFICADO
2	18	TELMA ALVES MEDEIROS	3	2º CLASSIFICADO
3	32	GLEYVANE SANTIAGO RIPARDO	3	3º CLASSIFICADO
4	85	ANA RAQUEL DE FREITAS	3	4º CLASSIFICADO
5	30	MARGARIDA ANGELICA DE FREITAS	3	5º CADASTRO DE RESERVA
6	9	SANTAGO MARINETTO SARAVIA	3	6º CADASTRO DE RESERVA
7	35	WLAIDA MARIA LIMA DE SOUZA	2,5	7º CADASTRO DE RESERVA
8	101	SEBASTIANA FARIA DA COSTA	2,5	8º CADASTRO DE RESERVA
9	92	DENISE BEZERRA DE AGUIAR ALVES	2,5	9º CLASSIFICÁVEL
10	75	SILVANA MARIA DE FRANCA ARAÚJO	2,5	10º CLASSIFICÁVEL
11	166	OLINDINA LINHARES PRADO ALVES	2,5	11º CLASSIFICÁVEL
12	67	MARCOS PORTILHA DE ARAÚJO	2,5	12º CLASSIFICÁVEL
13	26	CRISTIANE PINTO DA SILVA	2,5	13º CLASSIFICÁVEL
14	81	ELZA RODRIGUES DE SALES	2,5	14º CLASSIFICÁVEL
15	34	SOLANGE SERI DE LIMA	2,5	15º CLASSIFICÁVEL
16	19	ANTONIA FLORINA FERNANDES ANDRADE	2,5	16º CLASSIFICÁVEL
17	51	RAYLEN GOMES BALBINO	2,5	17º CLASSIFICÁVEL
18	97	MORGANA REBEKA PONTE MONTE	2,5	18º CLASSIFICÁVEL
19	56	JOHILMA ROCIA MORAES	2,5	19º CLASSIFICÁVEL
20	4	BRUNA ARAGÃO MADRIZA	2,5	20º CLASSIFICÁVEL
21	52	RAQUELLA MARIA FARIAS FREITAS	2,5	21º CLASSIFICÁVEL
22	7	ANJUANNE DA PENHA ROCHA	2,5	22º CLASSIFICÁVEL
23	115	MARIA FÉLIA OLIVEIRA VASCONCELOS	2	23º CLASSIFICÁVEL
24	22	LADIBELLA RODRIGUES DANFAS	2	24º CLASSIFICÁVEL
25	71	RITA DE CASSIA PEREIRA UZERRA	2	25º CLASSIFICÁVEL
26	65	MARIA HELENA DA SILVA	2	26º CLASSIFICÁVEL
27	66	ANA CARINE ASSELMO FONSECA	2	27º CLASSIFICÁVEL
28	1	ALAN FERNANDES MENEDES CARNEIRO	2	28º CLASSIFICÁVEL
29	23	YULIE SILVEIRA FROTA	2	29º CLASSIFICÁVEL
30	17	MARA CIBILA PINTO MOTA	2	30º CLASSIFICÁVEL
31	76	LUANA MENDES DE ALMEIDA	2	31º CLASSIFICÁVEL
32	48	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES SILVA	2	32º CLASSIFICÁVEL
33	25	PATRICIA ALVES MAGALHÃES	2	33º CLASSIFICÁVEL
34	94	MARIA MARCILIENE LIMA PASSOS	2	34º CLASSIFICÁVEL
35	57	KELLY CUNHA FREIRE	2	35º CLASSIFICÁVEL
36	53	CIRLELE SABOYA PEREIRA	2	36º CLASSIFICÁVEL
37	55	DAYANA VIEIRA MAPURUNGÁ	2	37º CLASSIFICÁVEL
38	111	DAYNAMIRIS PEIXOTO ARAÚJO	2	38º CLASSIFICÁVEL
39	112	DAYANA VIEIRA MAPURUNGÁ	2	39º CLASSIFICÁVEL
40	66	JANAINA MARIA ALVES AGUIAR	2	40º CLASSIFICÁVEL
41	24	DAIANE MARQUES DA COSTA	2	41º CLASSIFICÁVEL
42	35	MARIA HELENA AGUIAR	2	42º CLASSIFICÁVEL
43	30	ADRIANA RODRIGUES PARFANTE	2	43º CLASSIFICÁVEL
44	16	SABRITA DE FÁTIMA SOUZA ALBUQUERQUE	2	44º CLASSIFICÁVEL
45	102	THALANI KELSON DE OLIVEIRA BRITO	2	45º CLASSIFICÁVEL
46	107	ANITA THIENA GOMES DA SILVA	1,5	46º CLASSIFICÁVEL
47	103	JIANNE OSORIO PORCINO AGUIAR	1,5	47º CLASSIFICÁVEL
48	91	FRANCISCA ARYANA MONTE DE ASSIS	1,5	48º CLASSIFICÁVEL
49	58	ALCIONEIDE CHAVES PAVIA	1,5	49º CLASSIFICÁVEL
50	23	ANA FLAVIA SILENA PEREIRA	1,5	50º CLASSIFICÁVEL
51	87	LUISIANY PERCIVAL AGUIAR	1,5	51º CLASSIFICÁVEL
52	32	KAREN PAUL ROCHA ARAÚJO	1,5	52º CLASSIFICÁVEL
53	8	SABRINA OLIVEIRA SILVA	1,5	53º CLASSIFICÁVEL



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

## SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Sílvia Kataoka de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência  
Ricardo Santos Teixeira  
Secretário do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Gerardo Cristina Filho  
Secretário Municipal da Saúde  
Igor José Araújo Bezerra  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Paulo César Lopes Vasconcelos  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Raimundo Inácio Neto  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Francisco Erlâniro Matoso de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

## GABINETE DO PREFEITO

### GABPREF

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 / (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br  
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P076972 2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 020.2019 - SMS.**  
OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de Calibração dos Audiômetros, Imitanciómetros e Sistemas de Campo Livre e Medição de ruídos em cabine audiometrícias, destinado ao Setor de Saúde Auditiva do Centro de Reabilitação Dr. Pedro Mendes Carneiro Neto da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, CE. VALOR GLOBAL: R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701.10.30.2.0073.2.29.9.33.90.39.00.01214.00.00.00 e 0701.10.302.0073.2.299.3.3.90.39.00.01 2 11.0000.00 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Incisos II e V e Art. 26, parágrafo único, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: ACÚSTICA ORLANDI - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS AUDIOLÓGICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 02.956.189/0001-16. Sobral/CE, 07 de agosto de 2019. RATIFICAÇÃO: Gerardo Cristina Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0199/2019 - SMS - PROCESSO SPU Nº: P076972 2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: ACÚSTICA ORLANDI - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS AUDIOLÓGICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 02.956.189/0001-16. OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de Calibração dos Audiômetros, Imitanciómetros e Sistemas de Campo Livre e Medição de ruídos em cabine audiometrícias, destinado ao Setor de Saúde Auditiva do Centro de Reabilitação Dr. Pedro Mendes Carneiro Neto da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Incisos II e V e Art. 26, parágrafo único, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 020.2019. VALOR GLOBAL: R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. DATA: 07 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: Gerardo Cristina Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE e Simone Cristina Martins Orlandi - Representante da CONTRATADA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** PROCESSO SPU Nº P077476 2019. ADESÃO (CARONA) Nº 039/2019. O Secretário Municipal da Saúde de Sobral comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 020.2019.02.03, oriunda da Pregão Presencial Nº 020.2019.02 da Secretaria de Saúde de Amontada CE. OBJETO: A adesão tem como objeto a aquisição de kits de higiene dental adulto e infantil, destinados às Unidades de Saúde desta Secretaria. CONTRATADA: VICENTE DE CARVALHO SANTOS EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 23.584.940/0001-70, vencedora no Processo Licitatório original. VALOR GLOBAL: R\$ 1.194.500,00 (um milhão cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos que garantem esta contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária sob o Nº: 0701.10.3.01.0073.2.322.3390.3200.1.214.0000.00. Sobral-Ceará, 07 de agosto de 2019. HOMOLOGAÇÃO: Gerardo Cristina Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0200/2019-SMS. PROCESSO SPU: P077476/2019. ADESÃO (CARONA) Nº 039/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Saúde do Município. CONTRATADA: VICENTE DE CARVALHO SANTOS EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 23.584.940/0001-70, vencedora no Processo Licitatório original. OBJETO: A adesão tem como objeto a aquisição de kits de higiene dental adulto e infantil, destinados às Unidades de Saúde desta Secretaria, referente a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 020/2019.02.03, oriunda do Pregão Presencial Nº 020/2019.02 da Secretaria de Saúde de Amontada/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 1.194.500,00 (um milhão cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação. Sobral/CE, 07 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: Gerardo Cristina Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE e o Sr. Vicente de Carvalho Santos - Representante da CONTRATADA Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.**

**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0168/2019 - SMS,** publicado no Diário Oficial Nº 587, de 12 de julho de 2019, página 03. ONDE SE LÊ: OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de material médico-hospitalar (grupo I), que será destinado às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. LEIA-SE: OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de locação de equipamentos e acessórios hospitalares, com manutenção preventiva e corretiva, destinados aos pacientes atendidos pelo programa de Internação Domiciliar, Unidade Mista de Saúde e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Sobral, 31 de julho de 2019. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0163/2019 - SMS,** publicado no Diário Oficial Nº 585, de 10 de julho de 2019, páginas 05 e 06. ONDE SE LÊ: OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de material médico-hospitalar (grupo I), que será destinado às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. LEIA-SE: OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de locação de equipamentos e acessórios hospitalares, com manutenção preventiva e corretiva, destinados aos pacientes atendidos pelo programa de Internação Domiciliar, Unidade Mista de Saúde e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada; ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 47.617,50 (quarenta e sete mil e seiscentos e dezessete reais e cinqüenta centavos). LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R\$ 151.652,50 (cento e cinqüenta e um mil e seiscentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos). Sobral, 31 de julho de 2019. COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 2/2019 - DIVERSAS/PMP

**Secretarias Diversas - Modalidade:** Pregão Presencial (SRP) Nº PP-002/2019 - Diversas/PMP. **Objeto:** Seleção de melhor proposta, através da ata de registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), material de limpeza e higienização, material de expediente e material de copa e cozinha, destinados ao atendimento das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Potiretama, conforme especificações e quantidades discriminadas no termo de referência (Anexo II), deste edital tipo: Menor preço por lote. A Comissão de licitação comunica aos interessados que no dia 23 de agosto de 2019, às 09:30 horas, no pago da Prefeitura Municipal, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através dos fones: (88) 3435.1212 / 3435.1214 das 07:30 às 11:30 horas.

Potiretama - CE, 6 de agosto de 2019  
KLEISON WILTON RODRIGUES PEREIRA  
Preceitro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 0406.01/2019

A Comissão de licitação da Prefeitura torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 08 de agosto de 2019 às 15h:00m, na Sede da Prefeitura localizada na Av. São João, 75, Centro, estará realizando abertura da Proposta de Preços da licitação na modalidade TP Nº 0406.01/2019, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE. Maiores informações na Sede da Comissão de Licitação, localizada à na Av. São João, 75, Centro, Santana do Acaraú-CE, no horário de 08:00 às 12:00h.

ANTÔNIO EUDES DE LIMA FILHO  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

## AVISO LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.06.04.001P

**Modalidade:** Pregão Presencial - **Tipo:** Menor Precio por item - **Edital Nº 2019.06.04.001P.** O Município de São Gonçalo do Amarante, através da(o) Secretaria de Saúde por intermédio da(o) Pregoeiro(s), informa aos interessados que às 10:00 horas do dia 13 de Agosto de 2019, realizará a reabertura da sessão pública para fase de lances verbais e julgamento dos documentos de habilitação das empresas remanescentes classificadas nos itens 02 e 04 do Pregão Presencial, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura aquisição de gas oxigênio medicinal, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante - CE, conforme Termo de Referência, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.

São Gonçalo do Amarante - CE, 6 de Agosto de 2019  
EROCIANIA ACACIO PINHO LOPES  
Preceitro

## AVISO DE REVOCAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.05.001

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, localizada na Rua Iureia Alcântara, nº 120, Centro, comunica a todos os interessados que a Tomada de Preços Nº 2019.06.05.001, cujo objeto é contratação de empresta especializada para a execução do projeto de Trabalho Social, junto as famílias "Intempada", com 499 Unidades Habitacionais do Residencial Anacetaba pelo Programa "Viva Sua Minha Vida", mediante convênio assinado entre a Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/CE e o Banco do Brasil, conforme especificações contidas no Termo de Referência. A Presidente da Comissão de Licitação, em respeito aos princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de São Gonçalo do Amarante a defesa do interesse público, a Revogação da Tomada de Preços acima identificada.

São Gonçalo do Amarante-CE, 6 de agosto de 2019  
WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

## EXTRATO DE CONTRATO

**Extrato do Contrato Nº 0198/2018-SMS.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADA:** CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA. **OBJETO:** Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição do medicamento Losartana Potássica 50 mg destinado às unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 049/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2019. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 06 de agosto de 2019 e findando no dia 05 de agosto de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Representante da Contratante: Gerardo Cristina Filho. Representante da Contratada: Sr.ª Keyla Cristina Gondim Gonçalves Alves Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. **DATA:** 06 de agosto de 2019.

## EXTRATO DE CONTRATO

**Extrato do Contrato Nº 0196/2019 - SMS.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADA:** Empresa HUGO F. VINAS - ME. **OBJETO:** Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de material médico-hospitalar (grupo IV) destinado às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 023/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 29.818,08 (Vinte e Nove Mil Oitocentos e Dezoito Reais e Oito Centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr.(a) Ajey Souza Cardoso, Coordenador da Assistência Farmacêutica. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 06 de agosto de 2019 a 05 de agosto de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Representante da Contratante: Gerardo Cristina Filho. Representante da Contratada: Hugo Frota Vinás. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2019.

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 0197/2018-SMS. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADA:** NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição do Medicamento Losartana Potássica 50 mg destinado às unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 049/2019. **VALOR GLOBAL:** R\$ 412.500,00 (Quatrocentos e Doze Mil e Quinhentos Reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2019. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 06 de agosto de 2019 e findando no dia 05 de agosto de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Representante da Contratante: Gerardo Cristina Filho. Representante da Contratada: Sr.ª Jacilene Tonin, Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. **DATA:** 06 de agosto de 2019.

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

Errata ao Extrato do Contrato Nº 0163/2019 - SMS do Pregão Presencial Nº 012/2018, publicado no Diário Oficial União 11 de Julho de 2019, Nº 132, Pág. 152, Seção 3. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADA:** LOCMED HOSPITALAR LTDA. **ONDE SE LÊ:** "OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de material médico-hospitalar (grupo I), que será destinado às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada." **LEIA-SE:** "OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a Prestação de serviços de locação de equipamentos e acessórios hospitalares, com manutenção preventiva e corretiva, destinados aos pacientes atendidos pelo programa de Internação Domiciliar, Unidade Mista de Saúde e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada." **ONDE SE LÊ:** "VALOR GLOBAL: R\$ 47.617,50 (Quarenta e Sete Mil e Seiscentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos)." **LEIA-SE:** "VALOR GLOBAL: R\$ 151.652,50 (Cento e Cinquenta e Um Mil e Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)".

Sobral-CE, 31 de julho de 2019.  
VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE  
Assessora Jurídica

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

Errata ao Extrato do Contrato Nº 0168/2019 - SMS do Pregão Presencial Nº 012/2018, publicado no Diário Oficial União de dia 23 de Julho de 2019, Nº 140, Pág. 144, Seção 3. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADA:** LOCMED HOSPITALAR LTDA. **ONDE SE LÊ:** "OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de material médico-hospitalar (grupo I), que será destinado às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada." **LEIA-SE:** "OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a Prestação de serviços de locação de equipamentos e acessórios hospitalares, com manutenção preventiva e corretiva, destinados aos pacientes atendidos pelo programa de Internação Domiciliar, Unidade Mista de Saúde e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada."

Sobral-CE, 31 de julho de 2019.  
VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE  
Assessora Jurídica

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 113/2019 - SEINF (BB 778140)

Central de licitação. Data de Abertura: 20/08/2019, às 14h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de materiais para uso da Coordenação de Vias da Secretaria da Infraestrutura de Sobral-CE. **Modalidade:** Pregão Eletrônico (SRP) Nº 113/2019 - SEINF (BB 778140). **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1254.

Sobral-CE, 6 de agosto de 2019.  
RICARDO BARROSO CASTELO BRANCO  
Preceitro

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 40/2019-SEINF

Comissão Permanente de licitação. Data de Abertura: 27/08/2019, às 09h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de campinho no distrito de Patriarca, Município de Sobral-CE. **Modalidade:** Tomada de Preços Nº 040/2019-SEINF. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157.

Sobral-CE, 6 de agosto de 2019.  
KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO  
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 47/2019-SEINF

Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 28/08/2019, às 09h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para executar obra de construção de nova praça em frente ao quartel, situada entre as ruas Des. Moreira da Rocha e Coronel Antônio Frota. **Modalidade:** Tomada de Preços Nº 047/2019-SEINF. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157.

Sobral-CE, 6 de agosto de 2019.  
KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO  
Presidente da Comissão

